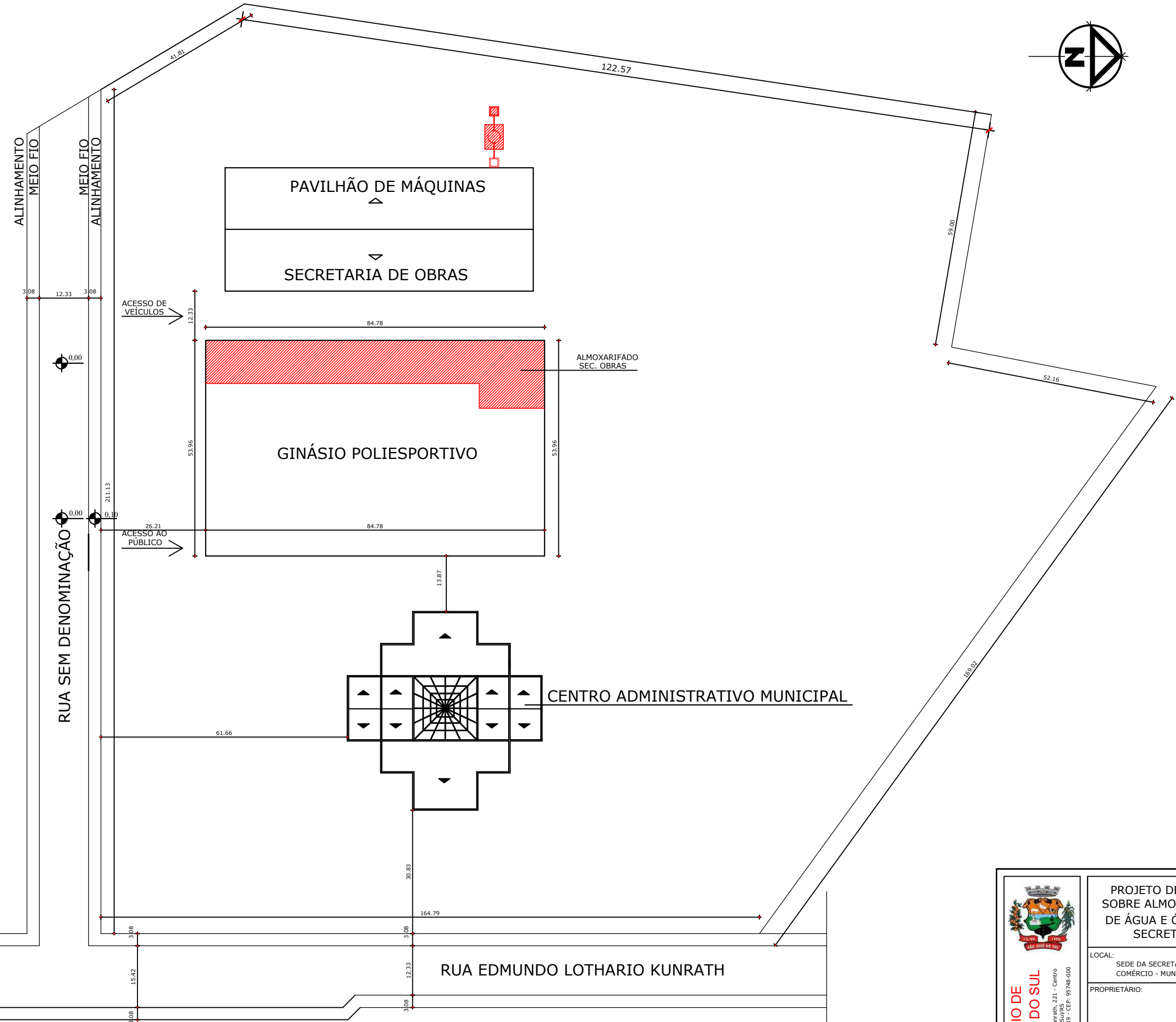
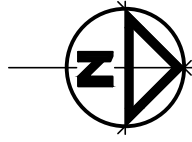


LEGENDA	
	EXISTENTE
	A CONSTRUIR

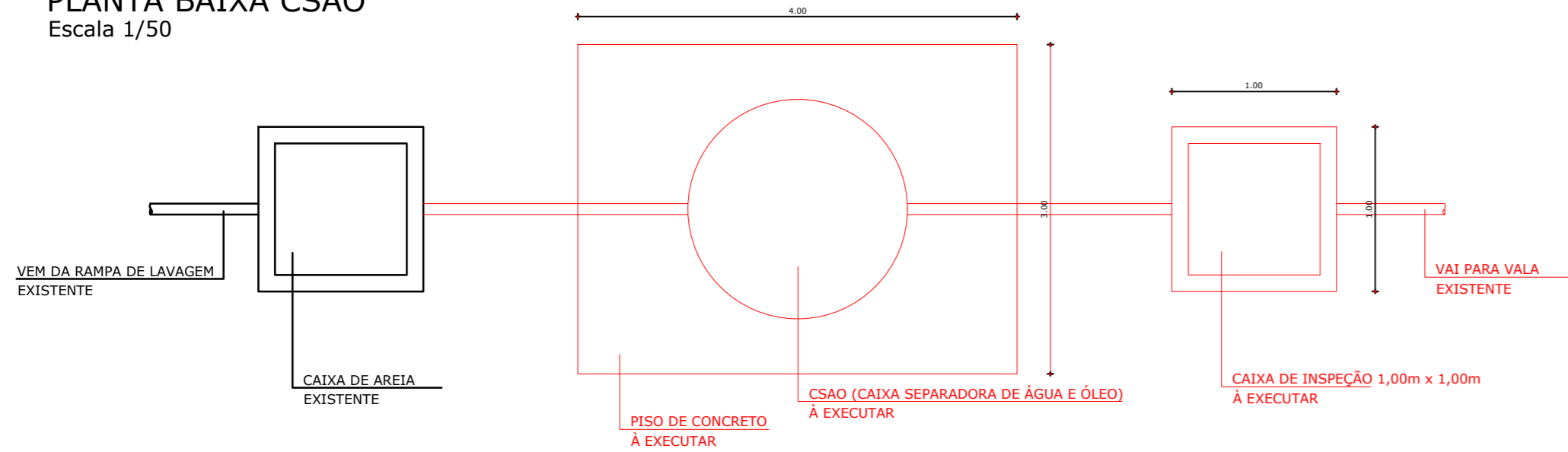


# PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Escala: 1/500

<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL</b>          Rua Edmundo Lothario Kunrath, 221 - Centro          São José do Sul, RS          Fone: (51) 08600-000 - 3019 - CEP: 95748-000</p>	<p><b>PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE ALMOXARIFADO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO NA RAMPA DE LAVAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b></p>		ÁREA: 436,10m <sup>2</sup>
	LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL/RS		ESCALA: S/ ESC.
	PROPRIETÁRIO:		DATA: JUNHO 2026
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRANCHA: 01/02
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL			
ENGENHEIRO CIVIL HENRIQUE MAX KERBER CREA/RS 259.302			

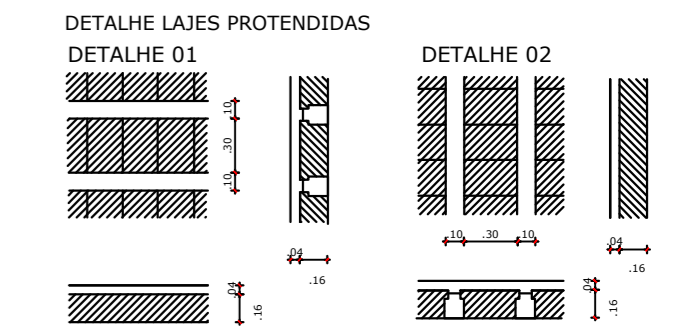
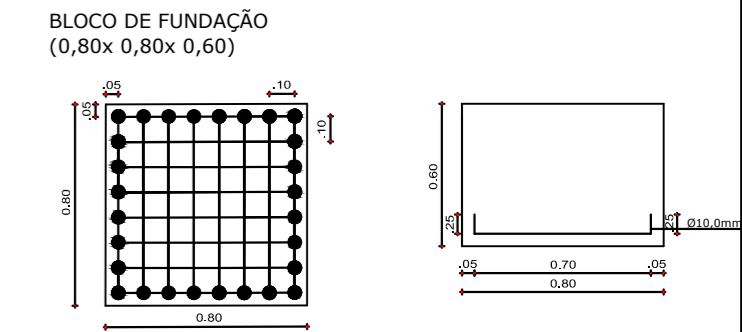
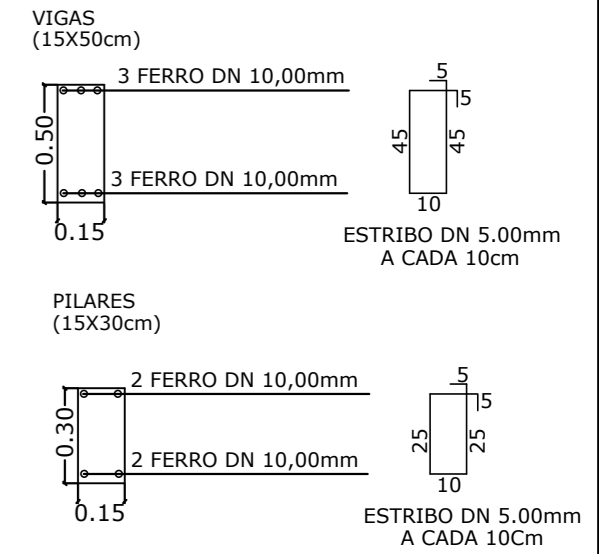
**PLANTA BAIXA CSAO**  
Escala 1/50



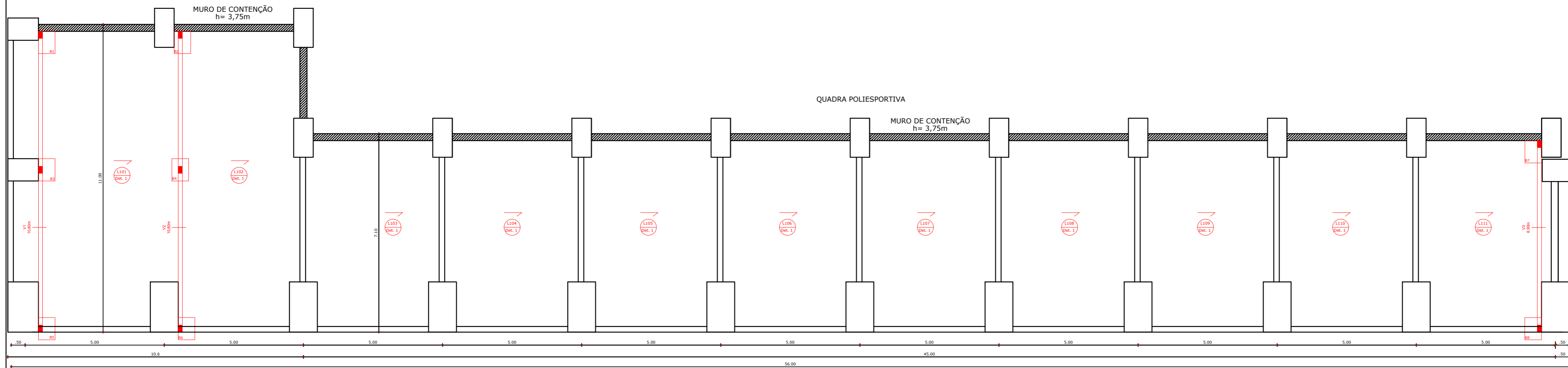
- OBSERVAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO**
- O sistema deverá ser composto por caixa de areia (desarenador), caixa separadora de água e óleo (SAO) e caixa de inspeção final, conforme indicado em projeto.
  - A caixa separadora de água e óleo deverá possuir capacidade mínima de 4.000 L/h, podendo ser adotado modelo pré-fabricado em PRFV (fibra de vidro), polietileno ou material equivalente, desde que apresente desempenho compatível.
  - O equipamento deverá ser instalado sobre base de concreto armado, perfeitamente nivelada, dimensionada para suportar o peso do conjunto em operação.
  - As tubulações de entrada e saída deverão possuir diâmetro mínimo de DN 100 mm, garantida estanqueidade em todas as conexões.
  - A caixa de areia está o montante da caixa separadora, destinando-se à retenção de areia, terra, barro e demais sólidos sedimentáveis provenientes da lavagem dos veículos e equipamentos.
  - Deverá ser assegurado acesso adequado para inspeção, limpeza e manutenção periódica de todos os compartimentos do sistema.
  - O óleo e os resíduos sólidos removidos durante as operações de manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.
  - É vedado o lançamento direto dos efluentes da área de lavagem sem prévio tratamento pelo sistema separador de água e óleo.
  - A contratada deverá verificar em campo as condições de implantação, cotas, níveis e interferências existentes antes do início da execução.
  - Qualquer alteração de materiais, dimensões ou equipamentos previstos deverá ser previamente submetida à aprovação da fiscalização e do responsável técnico pelo projeto.
  - Recomenda-se a realização de limpeza periódica da caixa de areia, remoção do óleo acumulado e inspeção dos componentes internos da caixa separadora, de forma a garantir a eficiência do sistema.
  - As dimensões apresentadas em projeto são referenciais e deverão ser compatibilizadas com o equipamento efetivamente fornecido pelo fabricante.
  - Modelos de referências conforme cotagens: Separador de Água e Óleo 4.000 L/h ou equivalente técnico, adotando-se equipamento de capacidade superior.

LEGENDA	
<span style="color: red;">▭</span>	EXISTENTE
<span style="background-color: black; color: black;">▭</span>	A CONSTRUIR

**DETALHAMENTO ESTRUTURAL**  
Escala 1/50



**ARMAÇÃO DE LAJES**  
Tela Soldada Nervurada Q 196 DN 5,0mm 10x10cm  
Transpasse de 15cm



**PLANTA ALMOXARIFADO**  
Escala 1/50

<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL</b> Rua Edmundo Luthero Kersch, 231 - Centro São José do Sul/RS Fone: (51) 0800-000 - 3301 - CEP: 95746-000</p>	<p>PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE ALMOXARIFADO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO NA RAMPA DE LAVAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</p>		<p>ÁREA: 436,10m<sup>2</sup></p>
	<p>LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL/RS</p>		<p>ESCALA: S/ ESC.</p>
	<p>PRANCHAS: 02/02</p>		<p>DATA: JUNHO 2026</p>
	<p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL</p>		<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL HENRIQUE MAX KERBER CREA/RS 259.302</p>